



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.710 de 10 de Novembro de 1987.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.3 -	Divisão de Ensino Superior	
08442052.32	Cont. p/ Manut. das Ativ. da AEDA	
3211.00 -	Transf. Operacionais	40.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior desta lei, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.3 -	Divisão de Ensino Superior	
08442051.16	Aux. p/ prosseg. das Ob. de Const. do Campus Universitário	
4311.00 -	Aux. p/ Desp. de Capital	40.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Novembro de 1987.

João Rodrigues Granja

- Presidente

José Iremar Alves Modesto

- 1º Secretário

José Freire Bihum

- 2º Secretário